

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: O Hospital de Viamão necessita de fornecimento contínuo de água tratada e de serviços de escoamento e tratamento de esgoto sanitário, indispensáveis para o pleno funcionamento das atividades assistenciais e administrativas. Trata-se de serviço essencial à saúde pública, cuja interrupção acarretaria riscos sanitários, ambientais e operacionais.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou escoamento e tratamento de esgoto sanitário para o Hospital de Viamão, incluindo manutenção dos sistemas sob responsabilidade da contratada, conforme padrões técnicos e regulatórios vigentes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A empresa a ser contratada deverá estar autorizada a explorar a prestação de serviços de fornecimento de água e escoamento e tratamento de esgoto sanitário na região onde está estabelecido o Hospital de Viamão.

2.2 O Escoamento e tratamento de esgoto sanitário deverão seguir as normas ambientais e sanitárias.

2.3 Atendimento às determinações de órgãos reguladores (AGERGS) e à legislação vigente.

2.4 A CONTRATADA deverá emitir de faturas discriminadas por unidade consumidora.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 860.000,00** (oitocentos e sessenta mil reais) anuais, apurado com base no consumo histórico registrado no último exercício. O cálculo considera a média real de utilização do Hospital de Viamão, acrescida de um fator de segurança de **20%**, a fim de prevenir variações sazonais ou aumentos eventuais de demanda.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O fornecimento de água tratada e o tratamento de esgoto sanitário no município de Viamão são realizados exclusivamente pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), concessionária autorizada a explorar o serviço na região. Não há alternativas técnicas ou comerciais viáveis, dada a exclusividade da prestação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A previsão da despesa com a contratação de que trata o objeto da licitação está estimada em **R\$ 820.000,000**; Os preços praticados são definidos por tarifa pública, conforme tabela vigente a partir de 1º de janeiro de 2025, cujos preços são definidos e regulados pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, nos termos da Resolução Normativa nº 35/2016 e suas alterações.

A cobrança é realizada de acordo com a categoria de consumo, volume utilizado e valores unitários previstos na tabela tarifária, não sendo objeto de negociação, mas sim aplicação obrigatória pelo prestador do serviço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação prevê que a CORSAN realize:

- Abastecimento contínuo de água tratada;
- Coleta, escoamento e tratamento de esgoto sanitário;
- Manutenção corretiva e preventiva das redes de distribuição e coleta;
- Atendimento emergencial em caso de falhas;
- Faturamento e cobrança conforme consumo real, por unidade.

A execução seguirá o contrato padrão da CORSAN, observando os padrões técnicos e regulatórios estabelecidos.

Entende-se que a contratação além de indispensável é imprescindível ao trabalho do Hospital de Viamão. Como a empresa CORSAN é a única prestadora desse serviço na região urbana de Viamão, a contratação amparada no artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, a presente contratação **não será parcelada**, tendo em vista que o serviço é de natureza contínua e indivisível, com fornecimento e infraestrutura integrados sob responsabilidade exclusiva da concessionária local.

Dessa forma, **a contratação integral (sem parcelamento)** mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, do ponto de vista **técnico, econômico e funcional**, além de estar alinhada com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.2 A Administração almeja com a presente contratação atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

- Garantir fornecimento de água potável e adequado descarte de efluentes no Hospital de Viamão;
- Manter condições sanitárias seguras para pacientes, profissionais e visitantes;
- Cumprir requisitos legais e ambientais aplicáveis;
- Evitar interrupções nos serviços essenciais de saúde.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

9.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. MAPA DE RISCOS

Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável pelo Monitoramento
Interrupção no fornecimento de água	Falha técnica ou operacional que interrompa o abastecimento.	Baixa	Alto	Crítico	Plano de contingência, comunicação imediata com a CORSAN, armazenamento de reserva emergencial.	Gestor do Contrato / CORSAN
Aumento tarifário	Reajuste de tarifas aprovado pela AGERGS.	Média	Médio	Moderado	Inclusão de margem no orçamento anual, acompanhamento das publicações tarifárias.	Setor de Compras / Contabilidade
Falha no tratamento de esgoto	Descumprimento de padrões ambientais e sanitários.	Baixa	Alto	Crítico	Fiscalização contínua, relatórios técnicos e acionamento imediato da contratada.	Fiscal do Contrato / Vigilância Ambiental
Vazamento ou rompimento de rede	Acidentes na rede de abastecimento ou coleta de esgoto.	Média	Alto	Crítico	Manutenção preventiva, canal de comunicação emergencial com a concessionária.	CORSAN / Gestor do Contrato
Contaminação da água	Ocorrência de impurezas fora do padrão legal.	Baixa	Alto	Crítico	Controle de qualidade laboratorial, relatórios da concessionária, ações corretivas imediatas.	Vigilância Sanitária / CORSAN
Não atendimento a chamados emergenciais	Atraso na resposta a problemas urgentes.	Baixa	Alto	Crítico	Cláusulas contratuais de prazo de resposta, acompanhamento e registro de chamados.	Gestor do Contrato

12. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Interrupção no fornecimento de água	Baixa	Alto	Plano de contingência e comunicação imediata com a concessionária
Aumento tarifário	Média	Médio	Previsão orçamentária com base em histórico e tabela regulada
Falha no tratamento de esgoto	Baixa	Alto	Monitoramento constante e acionamento imediato da concessionária
Vazamento ou rompimento de redes	Média	Alto	Atendimento emergencial pela contratada e manutenção preventiva

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A seguir, são destacados os principais aspectos ambientais envolvidos e as medidas mitigadoras adotadas:

- **Positivos:** tratamento adequado de esgoto, evitando contaminação do solo e da água; fornecimento de água potável com qualidade controlada.
- **Negativos (potenciais):** eventuais descargas não tratadas em situações emergenciais, rompimentos de rede causando vazamentos.
- **Mitigação:** atuação rápida da contratada, fiscalização municipal e cumprimento das normas ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Viamão, 14 de agosto de 2025

Vitória Lagasse
Auxiliar Administrativo
Mat. 111372-0